



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - nº 1381 – Carnaubais, Terça-feira, 04 de Janeiro de 2022

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior
Vereadores:
Expedito Fernandes de Souza
Josefa Jusaly de Medeiros
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

GABINETE

revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de dezembro de 2021.

de **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**
Prefeita Municipal de Carnaubais *professores contratados na área de língua portuguesa, ma*

LEI Nº 480, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a concessão de direito real de uso precário dos quiosques em logradouros públicos.

A Prefeita Municipal de Carnaubais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de quiosques em logradouros públicos, através de concessão precária do direito real de uso dos mesmos, **empreendimentos estes que servirão para substituir os trailers, quiosques irregulares ou similares existentes nos arredores das praças e canteiros no município de Carnaubais/RN.**

§1º - Quiosque é o imóvel de propriedade do Município situado nos logradouros e espaços públicos Municipais, padronizados segundo normas da Administração Pública, destinado preponderantemente à comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

LEI Nº 479, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração do quantitativo vigilantes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica alterado o item I, rubrica Professor de educação básica – do Anexo I do Quadro de contratos temporários, da Lei nº 345, de 15 de Março de 2017, conforme quadro abaixo.

I – Secretaria Municipal de Educação

Anexo 1

Art. 2º. Constitui recurso para cobrir as despesas decorrentes da presente Lei a dotação específica na rubrica de pessoal constante no Orçamento Geral do Município, em conformidade com as Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

§ 2º - Compõe os quiosques, como extensão:

I - Espaço físico ao seu redor, especialmente projetado para colocação de mesas, cadeiras e demais acessórios pertinentes.

Art. 2º – Serão cedidos 05 (cinco) pontos comerciais na Praça de Alimentação Pantaleão dos Santos, no Município de Carnaubais, em substituição aos trailers, quiosques irregulares ou similares existentes nos arredores e nos canteiros das praças.

Parágrafo Único – São considerados pontos comerciais de que tratam este artigo os quiosques edificados no local acima descrito, que serão destinados aos interessados mediante requerimento formal.

Art. 3º – A concessão de uso se dará em caráter precário, temporário, unilateral, podendo ser revogada ao término do contrato, no interesse da Administração Municipal, sem que assista a quaisquer dos usuários direitos a retenção ou indenização de qualquer espécie e/ou título.

Art. 4º – O usuário terá direito à concessão real de uso do ponto comercial pelo prazo de 3 (três) anos, contados da assinatura do respectivo termo de concessão, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração municipal.

Prorrogado

Parágrafo Único – Após o prazo estabelecido no *caput*, os pontos comerciais serão licitados.

Art. 5º – Os pontos comerciais mencionados nesta lei são intransferíveis, inalienáveis e impenhoráveis, não podendo também ser eles objeto de locação e/ou hipoteca, ou qualquer agravo, sob pena de ser revogada a concessão do direito real de uso com a perda automática do direito à utilização do quiosque por parte do usuário.

Art. 6º – A perda do direito à utilização do ponto comercial, por infração a quaisquer das disposições desta lei, implicará na reversão do mesmo ao Município de Carnaubais.

Art. 7º – Os pontos comerciais eventualmente revertidos ao Município de Carnaubais somente poderão ser redistribuídos mediante procedimento licitatório.

Art. 8º – Cada usuário somente poderá ter direito a 01 (um) ponto comercial.

Parágrafo Único – Em caso de morte ou interdição legal por parte do usuário durante o interstício temporal da concessão do direito real de uso, o ponto comercial passará ao seu herdeiro ou sucessor legal.

Art. 9º – A retirada dos trailers, quiosques irregulares ou similares antigos deverá se dar voluntariamente pelos usuários beneficiados, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do termo de concessão do direito real de uso do ponto comercial.

§ 1º – A não retirada dos trailers, quiosques irregulares ou similares antigos voluntariamente, no prazo estabelecido no parágrafo antecedente, implicará na retirada forçada por parte da Prefeitura Municipal de Carnaubais.

§ 2º – O não obediência ao prazo disposto no *caput* implicará na perda do ponto comercial por parte do usuário.

Art. 10 – Os quiosques não podem ser utilizados como moradia.

Art.11 – A concessão, conforme o caso poderá ser revogado, sem direito a retenção, reembolso ou indenização, em caso de descumprimento de qualquer dispositivo desta Lei, bem como se a exploração do imóvel estiver sendo feita por terceiros ou, ainda, de forma nociva à população, sossego público ou ao meio ambiente.

§1º Cláusulas assessórias:

I – o usuário deverá utilizar o quiosque e realizar a prestação de serviços nos termos

desta Lei, dando cumprimento à função social do bem;

II – constitui incumbência do usuário a estrita obediência aos padrões de qualidade, higiene, atendimento e urbanidade;

III - o horário de funcionamento da atividade comercial deverá respeitar a legislação municipal correlata, podendo o Poder Executivo Municipal recomendar e/ou autorizar o seu funcionamento de forma diferenciada, observado o interesse público;

IV – o exercício dos serviços inerentes ao funcionamento das atividades do usuário deve ser pautado pelo absoluto respeito à legislação trabalhista, previdenciária, tributária, urbanística e ambiental.

Art. 12 - Esta Lei poderá ser regulamentada através de Decreto Municipal, no que couber.

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de dezembro de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Municipal de Carnaubais

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Carnaubais

Registro de Preços Eletrônico - 017/2021

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: SERVIÇO DE AGENCIAMENTO COM EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO AMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, POR BILHETE.

Quantidade: 70 Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 397,79

Valor Final: 0,01

Valor Total: 0,70 Adjudicado em: 04/01/2022 - 11:14:23

Adjudicado por: MARCONY FONSECA IRINEU

Nome da Empresa: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI (24.538.995/0001-07) Modelo: N/C Item: 0002 Descrição: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Serviço Valor Referência 100.000,00 Valor Final: 100.000,00 Valor Total: 100.000,00 Adjudicado em: 04/01/2022 - 11:14:34 Adjudicado por: MARCONY FONSECA IRINEU Nome da Empresa: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI (24.538.995/0001-07) Modelo: N/C

MARCONY FONSECA IRINEU
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Carnaubais

Registro de Preços Eletrônico - 017/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: SERVIÇO DE AGENCIAMENTO COM EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO AMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, POR BILHETE.

Quantidade: 70 Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 397,79

Valor Final: 0,01

Valor Total: 0,70

Situação: Homologado em 04/01/2022 11:23:41 Por: Marineide Marinho Pereira Diniz

Nome da Empresa: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI Modelo: N/C Item: 0002 Descrição: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Serviço Valor Referência 100.000,00 Valor Final: 100.000,00 Valor Total: 100.000,00 Situação: Homologado em 04/01/2022 11:23:45 Por: Marineide Marinho Pereira Diniz Nome da Empresa: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI Modelo: N/C

Marineide Marinho Pereira Diniz
Autoridade Competente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Carnaubais

Registro de Preços Eletrônico - 012/2021

Resultado da Adjudicação

Item: 0003

Descrição: ROTA 03 - Serviços de Transporte de Passageiros, em veículos ONIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL, adaptado ao transporte escolar, bancos estofados em perfeitas condições, vistoriado, conforme art.136 do CTB Lei nº 9.503/97, com no máximo 15 anos de uso, COM MOTORISTA para transporte de estudantes do ENSINO FUNDAMENTAL da rede municipal e estadual das Zonas Rurais para o Polo Municipal de Ensino: ROTA NOTURNO: Saída de Bela Vista, Alemão, Entroncamento, Olho D'água, P.A. Margarida Alves, Rosa Luxemburgo, Irmã Doraty, Jenipapeiro, Água Branca, Pai João, Arraial, Casinhas, para as Escolas Estadual Alcides Wanderley e Escola Municipal Abel Alberto da Fonseca. 42 km (ida e volta) CAPACIDADE MÍNIMA PASSAGEIROS SENTADOS: 44 (Quarenta e quatro) HORÁRIO DE CHEGADAS:19:00 horas HORARIO DE SAÍDAS: 22:30 horas TIPO DE PAVIMENTAÇÃO: terra DIAS DA SEMANA: Segunda a Sexta

Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Quilômetro

Valor Referência 6,83

Valor Final: 6,00

Valor Total: 72.000,00 Adjudicado em: 04/01/2022 - 11:33:28

Adjudicado por: MARCONY FONSECA IRINEU Nome da Empresa: V T LOCACOES E CONSTRUÇOES LTDA (14.928.383/0001-77) Modelo: ÔNIBUS - 2007/ 2008 - BRANCO – DIESEL

MARCONY FONSECA IRINEU
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Carnaubais

Registro de Preços Eletrônico - 012/2021

Resultado da Homologação

Item: 0003

Descrição: ROTA 03 - Serviços de Transporte de Passageiros, em veículos ONIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL, adaptado ao transporte escolar, bancos estofados em perfeitas condições, vistoriado, conforme art.136 do CTB Lei nº 9.503/97, com no máximo 15 anos de uso, COM MOTORISTA para transporte de estudantes do ENSINO FUNDAMENTAL da rede municipal e estadual das Zonas Rurais para o Polo Municipal de Ensino: ROTA NOTURNO: Saída de Bela Vista, Alemão, Entroncamento, Olho D'água, P.A. Margarida Alves, Rosa Luxemburgo, Irmã Doraty, Jenipapeiro, Água Branca, Pai João, Arraial, Casinhas, para as Escolas Estadual Alcides Wanderley e Escola Municipal Abel Alberto da Fonseca. 42 km (ida e volta) CAPACIDADE MÍNIMA PASSAGEIROS SENTADOS: 44 (Quarenta e quatro) HORÁRIO DE CHEGADAS:19:00 horas HORARIO DE SAÍDAS: 22:30 horas TIPO DE PAVIMENTAÇÃO: terra DIAS DA SEMANA: Segunda a Sexta

Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Quilômetro

Valor Referência 6,83

Valor Final: 6,00

Valor Total: 72.000,00 Situação: Homologado em 04/01/2022 11:36:53 Por: Marineide Marinho Pereira Diniz Nome da Empresa: V T LOCACOES E CONSTRUÇOES LTDA Modelo: ÔNIBUS - 2007/ 2008 - BRANCO – DIESEL

Marineide Marinho Pereira Diniz
Autoridade Competente

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 011/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM OBJETIVO DE CONTRATAR PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS, COMO TAMBÉM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, CÂMARAS DE AR E REBOQUE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de Carnaubais/RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o inteiro teor do processo PREGÃO PRESENCIAL para registro de preços n.º 011/2021 – PMC;

CONSIDERANDO que o respectivo certame atendeu aos ditames da Lei do Pregão Presencial (Lei nº 10.520/2002) e da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), bem como respeitou e observou os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO, por fim, que foi apreciado e respondido questionamento de empresa não declarada vencedora, por meio de despacho do Sr. Pregoeiro, julgando-se com observância de critérios objetivos, tendo, em seguida, adjudicado o objeto licitado, sagrando-se vencedoras as licitantes: F N DE SOUZA ME (NETINHO AUTO PEÇAS), CNPJ nº 10.639.242/0001-83, para o LOTE 01 e E PAIVA AUTO E SERVIÇOS LTDA (PAIVA TRUCK CENTER), CNPJ nº 10.449.378/0001-20, para os LOTES 02, 03, 04 e 05.

Dessa forma, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR, pelo presente Termo, nesta data, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 011/2021 – PMC com início no dia 28 de setembro de 2021, e sessão pública realizada no dia 02 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 4º, incisos XXI e XXII, da Lei nº 10.520/2002, mantendo a DECLARAÇÃO DE VENCEDOR exarada no referido Pregão Presencial – Processo Administrativo nº 2021.08.12.0017.

Publique-se.

Carnaubais/RN, 04 de janeiro de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Municipal de Carnaubais/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS, COMO TAMBÉM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE REBOQUE, em atendimento as necessidades da manutenção de toda frota oficial e/ou locada que estão à disposição do Município de Carnaubais/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e DECRETO MUNICIPAL 011/2021 de 19 de março de 2021.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Pregão Presencial nº 011/2021 – Processo Administrativo nº 2021.09.28.0011.

Considerando que foram observados toda a documentação apresentada e a não apresentação de nenhum recurso durante a sessão do pregão.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedores do processo licitatório em tela as empresas: F N DE SOUZA ME (NETINHO AUTO PEÇAS) inscrita no CNPJ sob o nº.10.639.242/0001-83, Vencedora do Lote 01; totalizando o valor de **R\$ 317.500,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais)**, PAIVA AUTO E SERVIÇOS LTDA (PAIVA TRUCK CENTER) inscrita no CNPJ sob o nº.10.449.378/0001-20, Vencedora dos Lotes 02, 03, 04 e 05; totalizando o valor de **R\$ 2.060.750,00 (dois milhões, sessenta mil, setecentos e**

cinquenta reais).

Carnaubais, 04 de janeiro de 2022.

MARCONY FONSECA IRINEU

Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, referente ao Processo Administrativo nº 2021.12.29.0002. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, nº 20, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada no SI Bela Vista II, N° SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente DEVEDOR e a pessoa física Sr. Marinildo Evangelista da Silva, inscrito no CPF sob o nº 106.421.374-04, com endereço na comunidade Mutambinha, Carnaubais/RN, CEP 559.665-000, doravante denominado simplesmente CREDOR, resolvem celebrar entre si o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, a partir do MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS que reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 8.400, 00 (oito mil e quatrocentos reais), em 03 (três) parcelas iguais e subsequentes. O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

Carnaubais/RN, 03 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

CNPJ 08.294.670/0001-70

CONTRATANTE/DEVEDOR

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 001/2022- GAB 04 de Janeiro de 2022.

*Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** do Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Servidor Público Municipal a Srª. **MARILIA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, do Cargo Comissionado de Procurador(a) geral do Município, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 002/2022- GAB 04 de Janeiro de 2022.

*Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** do Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, Como Servidor Público Municipal a Sr^a.**DANIELLE SOUSA VIEIRA DINIZ**, do Cargo Comissionado de Procurador(a) geral do Município, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

Anexo 1

Contrato/Função	Descrição da função	Vagas	Jornada	Valor
Pedagogo	Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento	20	30H	Em conformidade com o valor do piso municipal do magistério vigente ao ano do Processo seletivo.

	<p>profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade. Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>			
<p>Professor – Português</p>	<p>Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola,</p>	03	30H	<p>Em conformidade com o valor do piso municipal do magistério vigente ao ano do Processo seletivo.</p>

	com as famílias e a comunidade			
Professor –Inglês	<p>Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;</p> <p>Zelar pela aprendizagem dos alunos,estabelecerestratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;</p> <p>Ministraros dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participarintegralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliaçãoe ao desenvolvimento profissional;</p> <p>Colaborar com as atividades de articulações da escola,com as famílias e a comunidade.</p>	04	30H	<p>Em conformidade com o valor do piso municipal do magistério vigente ao ano do Processo seletivo.</p>

Professor – Matemática	Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos,estabelecerestratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministraros dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participarintegralmente	04	30H	Em conformidade com o valor do piso municipal do magistério vigente ao ano do Processo seletivo.
---------------------------	--	----	-----	--

	<p>dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.</p>			
<p>Professor – Ciências</p>	<p>Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrará dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.</p>	<p>03</p>	<p>30H</p>	<p>Em conformidade com o valor do piso municipal do magistério vigente ao ano do Processo seletivo.</p>
<p>Professor - Geografia</p>	<p>Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de</p>	<p>03</p>	<p>30H</p>	<p>Em conformidade com o valor do piso municipal do magistério vigente ao ano do Processo seletivo.</p>

	<p>recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrados dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade.</p>			
<p>Professor – Educação Física</p>	<p>Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrados dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade.</p>	<p>04</p>	<p>30H</p>	<p>Em conformidade com o valor do piso municipal do magistério vigente ao ano do Processo seletivo.</p>
<p>Professor – História</p>	<p>Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta</p>	<p>03</p>	<p>30H</p>	<p>Em conformidade com o valor do piso municipal do magistério</p>

	<p>pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos,estabelecerestratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministraros dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participarintegralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliaçãoe ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulaçõesda escola, com as famílias e a comunidade.</p>			vigente ao ano do Processo seletivo.
Professor - Auxiliar	<p>Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos,estabelecerestratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministraros dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participarintegralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulaçõesda escola, com as famílias e a comunidade.</p>	17	30H	Em conformidade com o valor do piso nacional do magistério vigente ao ano do Processo seletivo.

	<p>Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. Viabilizaro trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>			
<p>Guardiões Educacionais</p>	<p>Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecerestratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministraros dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participarintegralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade</p>	<p>6</p>	<p>40H</p>	<p>Em conformidade com o valor do salário Mínimo vigente ao ano do Processo seletivo.</p>
<p>Vigias</p>	<p>Vigiar os estabelecimentos de</p>	<p>20</p>	<p>30H</p>	<p>Em conformidade</p>

	ensino, prevenindo furtose roubos; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.			com o salário mínimo vigente ao ano do Processo seletivo.
Auxiliar de Serviços Gerais	Realizar a limpeza dos prédios educacionais, mantendo o ambiente limpo.	22	40H	Em conformidade com o valor do salário Mínimo vigente ao ano do Processo seletivo
Merendeiras	Realizar a distribuição de alimentos, bem como, fazer as refeições dos alunos da rede municipal de ensino.	08	40H	Em conformidade com o valor do salário Mínimo vigente ao ano do Processo seletivo
Auxiliar de Secretária	Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento	03	30H	Em conformidade com o valor do salário Mínimo vigente ao ano do Processo seletivo

	profissional; Colaborar com as atividades de articulaçõesda escola, com as famílias e a comunidade.			
Psicologo	Entender a instituição de ensino; Acompanhar alunos e pais; Orientaçãodos alunos nas questões profissionais futuras; Formação e apoio aos professores; Participação na construção do projeto pedagógico; Elaboração de projetos.	01	30H	Em conformidadeà Dois Salários mínimos vigente ao ano do Processo seletivo.
Assistente Social	Elaborar laudos das famílias que compõem ogrupo familiar de cada aluno da rede municipal	01	40H	Em conformidadea Dois Salários mínimos vigente ao ano do Processo seletivo.
Psicopedagogo	Diagnosticar e acompanhar os alunos com transtorno de aprendizagem.	01	40H	Em conformidadea Dois Salários mínimos vigente ao ano do Processo seletivo.
Fonodiologo	Agregar o conhecimentosobre a comunicação humana, discutir estratégias educacionaisque possam favorecer o processo de ensino e aprendizagem.	01	40H	Em conformidadeà Dois Salários mínimos vigente ao ano do Processo seletivo.

CONTRATOS

APOSTALHAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 2021.02.16.0003
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2020 – SRP 005/2021

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021, celebrado entre O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Bella Vista II, N°SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa SACOLAO PAIS E FILHOS EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.807.293/0001-07, com sede na Av. Francisco Borja Filho, 121, Sala “A”, Valdemar Campiello, Carnaubais/RN, representada pelo(a) Sr.(a) João Vitor de Melo Fonseca, portador do RG 2892593 e CPF 016.963.244-08, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), assinam o presente termo de apostilamento, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto nº 7.892/2013, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE:

Fica reajustado o preço dos itens abaixo no objeto da presente Ata de registro de preços, passando o valores unitários dos itens a serem mencionados na tabela abaixo, sendo:

Descrição	Unidade	Valor Unitário
Peito de frango congelado.	Kg	R\$16,96
Café em pó.	Pct.	R\$7,36

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

Carnaubais/RN – 10 de Dezembro de 2021

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
 CNPJ 08.294.670/0001-70
 CONTRATANTE

SACOLAO PAIS E FILHOS EPP
 CNPJ 26.807.293/0001-07
 CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
 CPF: _____ CPF: _____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2021

Processo Nº **2021.04.07.0013**
Modalidade: Pregão Eletrônico
Registrando: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.168.775/0001-82.
Endereço: Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.
Registrado: J F ULTRASSONOGRRAFIA E BIOPSIA GUIADA LTDA, no CNPJ sob o nº 30.402.293/0001-02.
Endereço: Rua Duodécimo Rosado, Nº337, Sala 307, Wesr Clinical, Doze Anos, Mossoró/RN, CEP 59.603-020.
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de diagnóstico de imagem sem uso de radiação ionizante exceto ressonância magnética (ultrassonografias), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Carnaubais/RN.
Valor Total: R\$710.578,00 (Setecentos e dez mil, quinhentos e setenta e oito reais).
Data de Assinatura: 27 de Dezembro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02.

Carnaubais/RN, 27 de Dezembro de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
 Prefeita Constitucional
J F ULTRASSONOGRRAFIA E BIOPSIA GUIADA LTDA
 Rayssa Kleyana Lima Pinheiro Freire

ESPAÇO EM BRANCO